



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 103/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Designa servidora como substituta da titular da função de
Chefe de Gabinete, Campus Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARCELLA JACYARA BARRETO DE MATOS, Assistente em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2388114, para substituir a titular da função de Chefe de Gabinete, nos afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, *Campus Itapetinga*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:21:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173

Código de Autenticação: 7d9084dd01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 105/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Remove, a pedido, servidor do *Campus* Itapetinga para o *Campus* Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Warney Matheus Teixeira Chaves	Revisor de Texto Braille	3050918	<i>Campus</i> Itapetinga	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	23327.002429/2018- 91

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será de 15 (quinze) dias consecutivos, após a publicação da portaria de remoção no SUAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:24:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175

Código de Autenticação: 7406d5e4f6

